

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: REFORMA E ADAPTAÇÃO DA PRAÇA DO JARDIM PRIMAVERA
LOCAL: RUA JOSÉ FAGUNDES
CIDADE: FLORÍNEA/SP

1 – Serviços preliminares

NOTA 1: A empresa contratada deverá apresentar a A.R.T. do Responsável Técnico pela execução, antes do início das atividades, sem a qual não será emitida a **ORDEM DE SERVIÇO (O.S.)**, deverá apresentar também o empenho / contrato da obra.

Todo material a ser utilizado, deverá ser submetido à apreciação da fiscalização para liberação que a seu critério poderá exigir ensaios de qualidade.

- 1.1- **Placa de obra:** A empresa vencedora da licitação deverá fornecer placa referente à obra conforme modelo e será afixada em local determinado pela fiscalização.
- 1.2- **Administração de obra:** A administração local da obra, é de total responsabilidade da empresa contratada, sendo que a empresa é responsável pela manutenção e limpeza do canteiro de obras, pela segurança do local e pelos funcionários que trabalharão na obra.

Os materiais poderão ser armazenados no ginásio municipal de esportes, não havendo necessidade de locação de container ou instalação de almoxarifado.

- 1.3- **Banheiro Químico:** A empresa vencedora da licitação deverá fornecer banheiro químico e dar manutenção seguindo as leis da CETESB.

2 – Paisagismo

2.1 Limpeza do solo: A contratada deverá realizar a retirada de toda vegetação existente, assim como nivelar o terreno para o plantio de grama.

2.2 Plantio de grama: A empresa deverá realizar o plantio de grama esmeralda, de forma uniforme, não deixando o terreno desnivelado e não deixando falhas na grama.

Todo material resultante de limpeza e demolição, deverá ser depositado nas caçambas fornecidas pelo município, e o mesmo fará a destinação correta desses materiais.

3 – Guias e bancos

3.1 Guias dos canteiros

3.1.1 Pintura das guias: A empresa contratada deverá realizar a pintura das guias, com aplicação de tinta acrílica na cor azul França, em duas demãos, respeitando o tempo de cura entre as demãos, conforme indicado pelo fabricante da tinta.

3.1.2 Proteção da pintura: Após passado o tempo de cura da pintura, deverá ser executada a aplicação de resina acrílica, uma demão, formando uma película protetora.

3.2 Base dos bancos

3.2.1 Pintura das bases dos bancos: A empresa contratada deverá realizar a pintura dos bancos, com aplicação de tinta acrílica na cor azul França, em duas demãos, respeitando o tempo de cura entre as demãos, conforme indicado pelo fabricante da tinta.

3.2.2 Proteção da pintura: Após passado o tempo de cura da pintura, deverá ser executada a aplicação de resina acrílica, uma demão, formando uma película protetora.

4 – Acessibilidade

4.1 Piso podotátil

4.1.1 Demarcação: A empresa deverá realizar a demarcação do local a ser demolido, com disco de corte diamantado.

4.1.2 Demolição do Piso: A empresa deverá realizar a demolição do piso demarcado, onde será instalado o piso podotátil. A demolição deverá ser realizada de forma mecanizada, utilizando martetele, sem reaproveitamento dos resíduos. A remoção dos resíduos será realizado pela municipalidade.

4.1.3 Lastro de brita: Antes da concretagem das rampas, a empresa contratada deverá executar uma camada de 5cm de espessura, de lastro de pedra britada, de maneira a regularizar o local que recebera o contrato.

4.1.4 Concretagem do piso: O piso deverá ser executado em concreto moldado in loco, com espessura de 6cm, armado com tela de aço, e acabamento desempenado.

4.1.5 Piso podotátil: A empresa deverá realizar a instalação de piso podotátil, assentado sobre massa, com dimensões e cores conforme definido pelo fiscal de obras da prefeitura.

4.2 Rampa de acessibilidade

4.2.1 Demolição: A contratada será responsável pela demolição do piso existente nos locais onde serão executadas as rampas de acessibilidade.

4.2.2 Forma: A contratada deverá fabricar e instalar as formas em madeira para execução das rampas, utilizando madeira serrada.

4.2.3 Lastro: Antes da concretagem das rampas, a empresa contratada deverá executar uma camada de 5cm de espessura, de lastro de pedra britada, de maneira a regularizar o local que recebera o contrato.

4.2.4 Concretagem: O piso deverá ser executado em concreto moldado in loco, com espessura de 6cm, armado com tela de aço, e acabamento desempenado.

Todo material resultante de limpeza e demolição, deverá ser depositado nas caçambas fornecidas pelo município, e o mesmo fará a destinação correta desses materiais.

5 –Piso da praça

5.1 Pintura: A empresa contratada deverá realizar a pintura do piso, com aplicação de fundo preparador antes da aplicação de tinta acrílica na cor azul França, em duas demãos, respeitando o tempo de cura entre as demãos, conforme indicado pelo fabricante da tinta.

5.2 Proteção da pintura: Após passado o tempo de cura da pintura, deverá ser executada a aplicação de resina acrílica, uma demão, formando uma película protetora.

6 – Instalações elétricas

6.1 Quadro de distribuição: A contratada será responsável pela instalação do quadro de distribuição no poste existente, sendo executadas as instalações dos disjuntores de proteção e aterramento do quadro de distribuição.

6.2 Eletrodutos

6.2.1 Demolição: A empresa deverá realizar a demarcação do local a ser demolido, com disco de corte diamantado. Após a demarcação, a empresa deverá realizar a demolição do piso demarcado, onde será instalado o piso podotátil. A demolição deverá ser realizada de forma mecanizada, utilizando martetele, sem reaproveitamento dos resíduos. A remoção dos resíduos será realizado pela municipalidade.

6.2.2 Instalação dos eletrodutos: A contratada deverá realizar a escavação das valas para instalação dos eletrodutos que saem do quadro de distribuição e alimentam os postes de iluminação da praça, interligando com as caixas de passagem. Após a instalação dos eletrodutos, deverá ser realizado o reaterro das valas, apiloado com soquete.

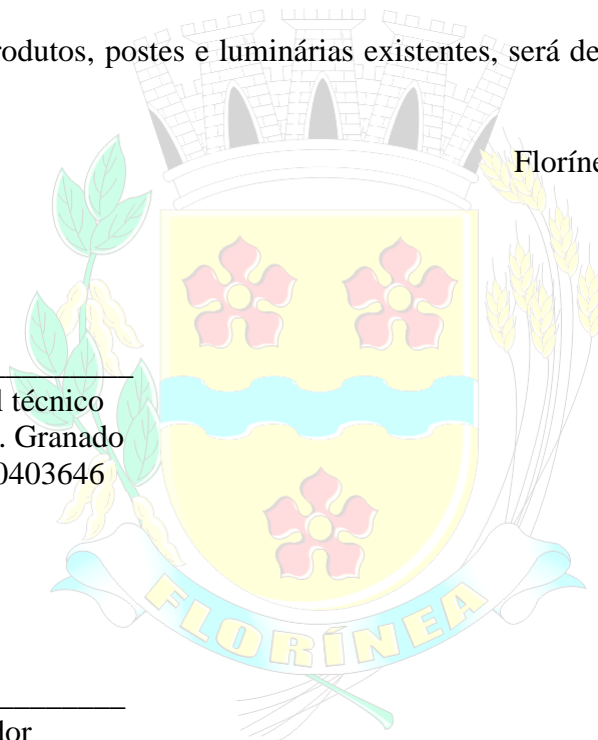
6.3 Circuitos: A empresa contratada, deverá executar a instalação dos circuitos de tomadas e iluminação, de acordo com as especificações do projeto elétrico. Os postes existentes deverão ser substituídos por novos, assim como as luminárias. Em cada caixa de inspeção existente, deverão ser instaladas, tomadas de sobrepôr. Deverá ser instalados, dois relés fotoelétricos no circuito de iluminação.

A retira dos eletrodutos, postes e luminárias existentes, será de total responsabilidade da prefeitura municipal.

Florínea, 30 de outubro de 2023.

Responsável técnico
Francisco P.P. Granado
CREA: 5070403646

Tomador
Prefeito Municipal
Paulo Eduardo Pinto



OBSERVAÇÕES

1. - Serão de responsabilidade da Contratada todas os materiais, mão de obra, encargos, as ferramentas e equipamentos, inclusive EPI's de segurança individual dos seus funcionários.

2. - A Empresa será responsável pelo fornecimento, instalação e manutenção de placa alusiva à obra até o término do convênio.

3. - Todo e qualquer dano que venha a ocorrer posteriores a obra que seja constatada ser de responsabilidade da empresa contratada deverá ser reconstituído pela mesma. Da mesma forma deverá a empresa contratada se responsabilizar por todos os danos e/ou transtornos que venham a ocorrer a terceiros.

4. - As empresas deverão apresentar planilha de custos discriminando os serviços globais (materiais, mão de obra e demais encargos); as unidades referentes a tais serviços; os quantitativos; preços unitários e preços totais de cada serviço detalhadamente, bem como o preço global de acordo com a planilha de custos detalhada. Deverão apresentar Acervo Técnico expedido pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia para

obra semelhante. As medições para fins de pagamentos, serão as efetivamente executadas e conferidas pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Florínea.

5. - As empresas interessadas devem apresentar declaração de conhecimento dos locais da obra e das dificuldades técnicas e/ou burocráticas que implicam direta e indiretamente na execução dos serviços a serem realizados.

6. - Prazo de execução da obra está especificado no contrato.

7. - A contratada deverá apresentar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) da obra – devidamente recolhida; anteriormente a emissão da ordem de serviço.

8. A empresa poderá trabalhar em mais de um turno, a seu critério, para cumprimento do prazo estipulado.

9. Toda concretagem deverá ocorrer em período diurno, precedido de liberação pela fiscalização.